



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.198/2022 – PMP/GP

7802-0  
533533-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>1.234 / 2022</u>	
Livro <u>02</u>	Folhas: <u>07</u>
Prainha (PA), <u>19 / 12 / 2022</u>	
<u>Edileia Ribeiro</u>	
Assinatura	

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.

Considerando, a solicitação da secretária através de memorando.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao servidor **JERLISON LAURINDO CUNHA, agente administrativo** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que se deslocará até a Região de Santa Maria e Boa Vista do Cuçari, para fazer realizar um treinamento junto as escolas referente a atuações nas configurações do sistema, no período de **15 a 19 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 19 de dezembro de 2022.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 19 de dezembro de 2022.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP